

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATOS DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preço 108/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : SUPRITECNICA EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 126/2021
Vigência : Início: 03/08/2021 Término: 02/08/2022
Assinatura : 03/08/2021
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO.

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO
1	KIT DE DETECÇÃO DE HBA1C POR METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO PARTÍCULAS DE EURÓPIO COMO MARCADOR. LEITOR F 100, KIT COM 20 TESTES.	KIT	ECO DIAGNÓSTICA	50	336,00
2	KIT PARA DETECÇÃO DE PCR QUANTITATIVO POR METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO PARTÍCULAS DE EURÓPIO COMO MARCADOR, LEITOR F 100, KIT COM 20 TESTES.	KIT	ECO DIAGNÓSTICA	30	483,67
3	KIT PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I QUANTITATIVO POR METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO PARTÍCULAS DE EURÓPIO COMO MARCADOR, LEITOR F 100, KIT COM 20 TESTES.	KIT	ECO DIAGNÓSTICA	10	398,00

*Republicado por incorreções

DECRETO Nº 296.

Súmula: ESTABELECE REGRAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES CULTURAIS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TIBAGI, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, VI, da Lei Orgânica de Tibagi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a retomada das atividades na Biblioteca Municipal de Tibagi, a partir de 23 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

A Biblioteca funcionará em expediente normal (das 8h às 12h – das 13h às 17h) para atender visitantes/turistas entre 12 e 60 anos, sendo que pessoas que fazem parte do grupo de risco da Covid-19, crianças, idosos acima de 60 anos, pessoas com comorbidades, com hipertensão, cardiopatias, diabetes, problemas respiratórios, não poderão realizar visita à Biblioteca;

Na entrada do prédio da Biblioteca haverá totem com álcool em gel ou álcool 70º para descontaminação, bem como tapete sanitizante;

O limites de visitantes/turista será de 50% de ocupação;

Os visitantes/turistas só poderão permanecer na Biblioteca durante o período de no máximo 01 hora;

É vedado o compartilhamento de livros entre usuários dentro do espaço da Biblioteca;

Os empréstimos de livros ainda ocorrem normalmente, porém com a devolução, o mesmo passa por um período de isolamento de 7 dias em local adequado de acordo com os protocolos de segurança sobre covid-19;

Deverá ocorrer distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre leitores e funcionários;

É obrigatório o uso de máscaras, preferencialmente de tecido, ou descartáveis, por todos os frequentadores da biblioteca, sejam leitores ou funcionários;

Passa a ser obrigatório ao leitor que leve seu próprio kit de suporte de permanência no espaço, como máscaras, água, garrafas de água ou copos, sendo proibido o compartilhamento destes itens.

Art.2º. A fiscalização das condições sanitárias previstas será realizada pela Comissão Municipal de Fiscalização, criada pelo Decreto Municipal nº 065/2021, além das demais autoridades públicas competentes.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revogado em caso e agravamento da situação de saúde local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 297.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no memorando nº 259/2021 – SEMEC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **JURACI VANDOSKI** – representante da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- **CLAUDIO JOSÉ GÁRCEZ** - representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- **GLAUCIA CASTURINA ANTUNES** - representante da Coordenadoria de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **LOANA MENDES DA SILVA DE CAMPOS** - representante da Coordenaria de Ensino Fundamental do Interior da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- **ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL** – Coordenadora da Equipe Técnica;
- **LENISE ASTEGHER MARTINS** - representante da Secretaria Municipal de Administração;
- **LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ** - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão;
- **ANTÔNIO DOMINGOS ALEIXO**- Representante da coordenaria da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ;
- **MARTA SERENATO MARTINS** - representante da Coordenaria do Ensino Fundamental da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- **MARINELLY DE CARVALHO** - representante da Coordenaria de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

R E S O L V E

Nomear GEORGIA MARIA MIGUEL, portadora da cédula de identidade nº RG-5.809.113-8/PR, para o cargo de Médica, nível 22, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir do dia 1º de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 10 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de pijamas cirúrgicos.. O valor máximo da licitação é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 27 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTES AOS PREGOES ELETRONICOS 177/2021 E 178/2021

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 09 de agosto de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é JOGOS PEDAGÓGICOS. O valor máximo da licitação é de R\$ 93.604,50 (noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 09 de agosto de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é BOLSAS PERSONALIZADAS. O valor máximo da licitação é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 09 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é JOGOS PEDAGÓGICOS. O valor máximo da licitação é de R\$ 93.604,50 (noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 09 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é BOLSAS PERSONALIZADAS. O valor máximo da licitação é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 27 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal